



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

Jatobá do Piauí (PI), 31 de Janeiro de 2017

Decreto Nº 06/2017

Regulamenta a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal 08/97 e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ (PI), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 64, inciso III, DECRETA:

Art. 1º – O Órgão de Administração Pública Municipal, citado no *caput* do Art. 32 da Lei 08/97, responsável pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social integrará o Orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 32 § 2º da Lei Municipal 08/97.

Art. 2º – O Conselho Municipal de Assistência Social regulamentará os casos omissos, não previstos na Lei ou neste Decreto.

Jose Carlos Gomes Bandeira
José Carlos Gomes Bandeira

Prefeito Municipal de Jatobá do Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 017/2017

JATOBÁ DO PIAUÍ, 31 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o provimento em cargo de confiança, comissionados de gratificação e prestadores de serviços do Município de Jatobá do Piauí, Estado do Piauí.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, JOSÉ CARLOS GOMES BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE

ART. 1º - Fica nomeada a senhora JOSENILDA MESSIAS LIMA, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: Fica a Secretária Municipal de Assistência Social responsável pela a gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLICUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Carlos Gomes Bandeira, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2017.

Jatobá do Piauí – PI, 31 de Janeiro de 2017.

Jose Carlos Gomes Bandeira
José Carlos Gomes Bandeira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ PI
Rua Arcanjo José de Sousa, S/Nº, CENTRO.
CEP: 64.745-000
CNPJ: 01.612.678/0001-98
Construindo Uma Nova História

Município de São Francisco de Assis do Piauí
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Edital de Licitação

Carta Convite n.º 001/2017 Proc. Adm. N.º 011/2017.
Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 15/02/2017, às 07:00.
Objeto: Prestação de Serviço de Engenharia relativos a reforma, conserto e manutenção de prédios públicos.
FONTE DE RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, FUNDEB, QSE. BRASIL CARINHOSO, FMS, FMAS, FUS.
Valor Previsto: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

Edital e informações à Rua Arcanjo José de Sousa, s/n, Centro, São Francisco de Assis do Piauí/PI.
Fone: (89) 994482561.

São Francisco de Assis do Piauí/PI 08 de Fevereiro de 2017.

MARIA FELICIDADE COELHO
Presidente da CPL



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 004/2017

Espécie: inexigibilidade de licitação; Contrato: nº 074/2017; Objeto: prestação de serviços de publicação dos atos normativos e oficiais desta Câmara, como também o fornecimento de exemplares; Contratante: Câmara Municipal de Piraçuruca; Contratado: Diário Oficial dos Municípios, CNPJ nº 07.989.781/0001-38; Valor Mensal: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais); Vigência: 12 meses; Signatários: ver. Alcides Cardoso de Araújo, pela contratante, e o Jrlstº José Luiz de Paiva Igreja II, pelo o contratado.

José Ivane de Lima Fontinele
Diretor Administrativo



Estado do Piauí
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 004/2017, de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, RATIFICO o presente Processo, referente à contratação da empresa Diário Oficial dos Municípios, CNPJ nº 07.989.781/0001-38, para a Prestação dos Serviços de publicação dos atos normativos e oficiais desta Câmara, como também o fornecimento de exemplares das edições a esta Câmara Municipal, para o período de 02/01/2017 a 31/12/2017, no valor mensal de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), determinando que se proceda a elaboração do contrato ou de instrumentos hábeis conforme previsto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, bem como a devida publicação da presente ratificação.

Piraçuruca/PI, 02 de janeiro de 2017

Alcides Cardoso de Araújo
Presidente da Câmara